



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1099 – Itajá/RN, 06 de agosto de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1099 – Itajá/RN, 06 de agosto de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicaçãoitaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA, EM ATENÇÃO AO QUE DISPÕE O ART. 5º, DA LEI 8.666/93 E RESOLUÇÃO Nº 32/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, INFORMA AOS INTERESSADOS O PAGAMENTO DA EMPRESA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH, CNPJ: 10.443.512/0001-86, CORRESPONDENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2019, OBJETO; CHAMADA PÚBLICA DESTINADA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS ELENCADAS NO ANEXO I NO EDITAL (QUANTITATIVOS DE PROCEDIMENTOS, AÇÕES, SERVIÇOS E ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS (METAS) A SEREM REALIZADAS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC). A REFERIDA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA REFERENTE AO MEMORANDO Nº 073/2019 DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E VIG SANITÁRIA/CONTABILIDADE, BASEADO EM RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRETADOS NO MÊS DE JULHO DE 2019. EM PRIORIDADE AOS DEMAIS INTERESSADOS CONSTANTES NA LISTA DE PAGAMENTO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE EDILIDADE, SE DÁ EM VIRTUDE DA DEMANDA SERVIÇOS (METAS DE PROCEDIMENTOS) PRESTADOS POR SERVIDORES NO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN.

Itajá/RN, 06 de agosto 2019.

Ana Luíza de Souza Lopes
Sec. Municipal da Saúde e Vig. Sanitária

PORTARIAS E DECRETO

Portaria de concessão de Diária nº 102/2019

Itajá/RN, 06 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias, sendo valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), para o Senhor **Manoel Dantas das Chagas Neto**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças, portador do CPF: 700.010.794-41, para no período de 11 a 14 de agosto de 2019, se deslocar ao Hotel Beira Mar na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar de curso "Capacitação de Gestão Orçamentária e Financeira do SUS". A saída está programada às 05h do dia 11/08 e com retorno previsto para 10h do dia 14/08.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 103/2019

Itajá/RN, 06 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias, sendo valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para a Senhora **Maria Sônia Lopes da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, portadora do CPF: 010.466.054-61, para no período de 11 a 14 de agosto de 2019, se deslocar ao Hotel Beira Mar na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar de curso "Capacitação de Gestão Orçamentária e Financeira do SUS". A saída está programada às 05h do dia 11/08 e com retorno previsto para 10h do dia 14/08.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 212/2019

Itajá/RN, 01 de julho de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alterados os membros titulares e seus respectivos suplentes para comporem o atual Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Itajá/RN, para o biênio 2019/2020, nos termos da Lei Municipal de nº 275/2015.

I – MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria Mun. de Promoção, Habitação e Assistência Social

Titular: Paula de Cassia S. Garcia de Medeiros – CPF: 967.028.694-87

Suplente: Nailde Maria da Silva – CPF: 850.971.284-00

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Maria Lidérica Lopes Melo – CPF: 182.989.664-49

Suplente: Francisca Ivoneide Ferreira de Oliveira – CPF: 044.758.834-66

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Arlinda de Macêdo Silva – CPF: 051.018.484-76

Suplente: Carlos Antônio Barbosa – CPF: 971.126.074-34

Representantes da Secretaria Mun. de Saúde e Vigilância Sanitária

Titular: Antonia Damiana Veras da Silva – CPF: 010.549.144-60

Suplente: Francisca Rosidete Bento dos Santos – CPF: 938.282.094-91

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Patrícia Monalisa da Silva – CPF: 073.997.544-70

Suplente: Cindey Ferreira Lopes – CPF: 053.807.344-64

II – MEMBROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES SOCIAIS

Representantes da Igreja Evangélica Vida Cristã

Titular: Ana Cláudia de Oliveira – CPF: 062.827.014-30

Suplente: Francisca Raimunda Ferreira da Silva – CPF: 039.202.854-92

Representantes da Igreja Católica

Titular: Marluzia Maria Pessoa – CPF: 307.685.514-04

Suplente: Maria do Céu da Cunha – CPF: 626.114.104-59

Liga Desportiva Itajaense

Titular: Francisco Matias Neto – CPF: 358.264.364-68

Suplente: José Camilo da Silva Neto – CPF: 522.601.514-34

Representantes da Igreja Adventista do 7º Dia

Titular: Anderson Cesar de Medeiros – CPF: 702.150.184-60

Suplente: Francisca de Cássia Ferreira da Silva – CPF: 010.822.984-09

Representantes dos Trabalhadores Rurais

Titular: Antonio Damião Ximbinho – CPF: 123.762.724-91

Suplente: Antonio Carlos Varela – CPF: 260.907-594-49

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e intime-se

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 252/2019

Itajá/RN, 06 de agosto de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a Portaria abaixo relacionada, tendo em vista que o fato gerador não ocorreu. Segue:

Portaria de Concessão de Diária nº 100/2019 de 05 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2019.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1099 – Itajá/RN, 06 de agosto de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 253/2019

Itajá/RN, 06 de agosto de 2019.

Designa o gestor do contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Ronison Inocencio Nunes**, nomeado por meio da Portaria nº 104/2019, para exercer a função de Gestor do Contrato do **Dispensa nº 010208/2019** a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 06 de agosto de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011207/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, SOB DEMANDA, PARA SERVIDORES EM HORA EXTRA, RECEPÇÕES DE AUTORIDADES, ARTISTAS, PALESTRAS, ENTRE OUTROS, DE FORMA PARCELADA DURANTE O ANO DE 2019.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 059/2019 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 011207/2019, cujo certame se deu às 09:00h do dia 30/07/2019, sagrou os seguintes proponentes: empresa VANUZIA DA SILVA 00945342411- CNPJ: 13.485.832/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 e 3 deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos. .

Itajá/RN, 30 de julho de 2019.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011207/2019 - PMI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, SOB DEMANDA, PARA SERVIDORES EM HORA EXTRA, RECEPÇÕES DE AUTORIDADES, ARTISTAS, PALESTRAS, ENTRE OUTROS, DE FORMA PARCELADA DURANTE O ANO DE 2019, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DARTA DE ABERTURA: 30 de julho de 2019, às 09:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 30 de julho de 2019, que indicou a empresa VANUZIA DA SILVA-00945342411, CNPJ: 13.485.832/0001-97, vencedora dos itens 01, 02 e 03, aprovo a instrução do processo e confirmo o

juízo e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011207/2019, a Empresa VANUZIA DA SILVA-00945342411, CNPJ: 13.485.832/0001-97 no valor global de R\$ 126.600,00 (cento e vinte e seis mil e seiscentos reais) referente a este certame, adjudicado, haja vista essa empresa ter apresentado a melhor e mais vantajosa proposta para o Município.

Itajá/RN, em 31 de julho de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO